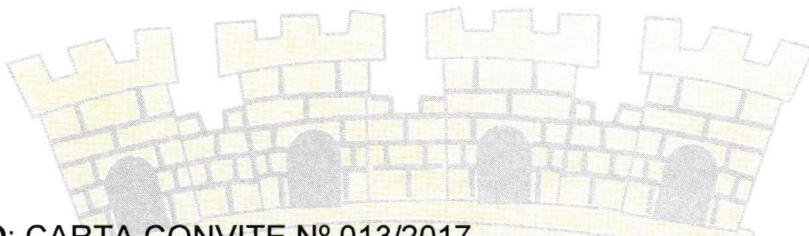




Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**  
Emancipado em 20 de Março de 1992

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**



**LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 013/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Consultoria Jurídica emitiu Parecer Jurídico sobre a licitação Carta Convite nº 013/2017, realizada em 05/01/2018 e concluída em 10/01/2018, no qual, opinando pela anulação do certame, apontou que a licitação foi aberta com base na existência de rubrica orçamentária e de dotação, ambos do orçamento de 2017, e que não havia e não há rubrica orçamentária específica e, portanto, nem dotação orçamentária, no orçamento de 2018, para a despesa a ser realizada, conforme informação lançada pelo Sr. Contabilista do Município.

Conforme o Parecer Jurídico, portanto, a licitação foi aberta sem a existência rubrica específica e dotação prévias, para as despesas, a serem realizadas em 2018, cujo orçamento foi aprovado antes do lançamento da licitação, razão pela qual, com base no Parecer Jurídico e nas ilegalidades nele constantes, acima reproduzidas, procedo à anulação da licitação Carta Convite nº 013/2017.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 09 de fevereiro de 2018.**

  
**Elio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

*"É Bom Viver Aqui"*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: [prefeito.sap@dgnet.com.br](mailto:prefeito.sap@dgnet.com.br) - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093-2011